Copia - Oitavo Cartorio - Tabellião Paula e Costa - 134 - Rua do Hospicio, - 134 - Rio de Janeiro - Livro especial nº 46 fl. 16.

Traslado da escriptura de venda de uma parte do predio e dominio util do terreno em que está edificada essa parte do mesmo predio, á rua General Pedra nº 55 que Joaquim José de Oliveira faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de mil novecentos e seis, aos dezenove dias do mez de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedor Joaquim José de Oliveira, solteiro, maior, negociante, residente a rua General Pedra nº 15, Rio de Janeiro e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas foi dito pelo outorgante vendedor o seguinte: 1º que é legitimo senhor e possuidor do predio nº 55 e dominio util do respectivo terreno a Rua General Pedra, freguesia de Sant'Anna, cidade do Rio de Janeiro; 2º. que houve o mesmo predio por compra feita a José Gomes de Araujo, conforme escriptura publica de 16 de Junho de 1900, lavrada no livro de notas do Tabellião Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, da Capital Federal, que fica archivada; 3º que a referida parte do predio e terreno acham-se indicadas na planta archivada no Thesouro Federal, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura com as letras

143

A. B. C. e D, e tem, conforme a mesma planta a área de 34,40 m² e os seguintes limites: pela frente confronta com a rua General Pedra; pela direita com o predio nº 53 da mesma rua pertencente a Francisco Teixeira Mesquitas; pela esquerda com a rua General Caldwell e pelos fundos com a outra parte do mesmo predio nº 55 da Rua General Pedra pertencente ao outorgante; 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro, pelo que se acha sujeito a foro a Prefeitura Municipal que cobrou o laudemio devido e expedio o alvará de licença que exhibiram e ficou registrado hoje no livro 16 de registros deste cartorio; 5º que pelo presente instrumento vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, uma parte do referido predio e dominio util do terreno em que está construido a mesma parte do referido predio, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de = sete contos de reis, que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição; e 6º que os referidos predios e terrenos acham-se livres e desembaraçados de quaesquer onus judicial, ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, excepto o foro que paga a Municipalidade, e assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre uma parte do predio á Rua General Pedra nº 55 e dominio util do respectivo terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva posse em virtude d'este instrumento e da clausula "constituti", obrigando-se o outorgante por

si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda
boa, firme e valiosa, trasendo a outorgada a salvo e paz
de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a respon-
der pela evicção de direito, independente de chamamento
á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro
Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Fe-
deral, para esta, autorisado por despacho do Senhor
Ministro da Fazenda de 5 de Maio de 1906, exarado no
processo originado pelo Aviso n° 1939 de 11 de Julho de
1905, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas,
aceitava as condições do presente contracto. (Não paga
imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello
proporcional pelas estampilhas Jederaes abaixo colla-
das na importancia total de 7$700 na forma das dis-
posições legaes em vigor, por ser venda feita á
União). E me entregaram o termo de quitação da
Prefeitura do Districto Federal n° 2794 de 7 de Outubro
de 1905 no qual se certifica que o referido predio n°
55 da Rua General Pedra, acha-se quite dos
impostos municipaes nos exercicios de 1898 a 1905,
e o recibo do imposto predial n° 27.316 do 11° districto
a fl. 9 datado de 13 de Março de 1906 relativo ao primei-
ro semestre de 1906, demonstra digo, documentos
estes que ficam registrados em seguida ao Alvará da
Prefectura. E de como assim o disseram pediram-
me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram
e assignam com as testemunhas Luiz H. da Costa
Brito e José Clementino de Brito, perante mim José
Affonso de Paula e Costa, Tabellião que esta escrevi, subs-
crevi e dou fé. Estavam colladas quatro estampilhas
Jederaes no valor total de 7$700 e sobre ellas o seguinte:
Rio, 19 de Maio de 1906. Joaquim José de Oliveira —
Carlos Augusto Naylor — Luiz H. da Costa Brito —

145

23-8-923

José Clementino de Brito. Trasladada hoje. Eu José Aff. de Paula e Costa, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.e da verd.e (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) José Aff. de Paula e Costa.

Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 23 de Agosto de 1923. Waldemar Rodrigues de Paula escrivão do exp.o 3.º Districto Fiscal do Acre, addido José Edilberto Soares Junior. Sello escrip.o do Fr. Nacional.

Registrada no livro 34 a pagina 341, sob n.º 33.558